



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

## INDICAÇÃO Nº 38/2017

*“Indica a municipalização de área.”*

Exmos. Srs. Vereadores,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiricema, requeremos o envio da Indicação em tela ao Exmo. Prefeito Municipal. Sr. Ari Lucas de Paula Santos, solicitando o que se segue.

**Esta indicação diz respeito à sugestão para que o Executivo Municipal adote postura semelhante ao adotado pelo Município de Visconde do Rio Branco e solicite a municipalização de trecho da rodovia conhecida Rio-Bahia, para fins de sua pavimentação e beneficiando importante parcela da população de Guiricema, em especial do povoado do Cruzeiro e comunidade da Barra.**

Em 27 de julho de 2017 entrou em vigor a Lei nº 22625, proveniente do Projeto de Lei nº 4121/2017, de autoria do Deputado Durval Ângelo. A mencionada norma dispõe o seguinte:

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco a área correspondente.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-842, com extensão de 17,85km, compreendido entre o Km 6,5 e o Km 24,35.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Visconde do Rio Branco a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2017; 229º  
da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

A área desafetada, destinada à integração do perímetro urbano de Visconde do Rio Branco, foi municipalizada em julho deste ano, após mobilização do Município em conjunto com a liderança do Governo de Minas. As obras na área em referência já foram iniciadas, beneficiando a população local e viajantes, uma vez que facilita o trânsito e a qualidade do acesso.

A estrada é bastante movimentada e faz entroncamento com o trajeto que vai ao encontro ao povoado do Cruzeiro de Guiricema. Em razão disso e dos grandes benefícios que poderão ser logrados por nossa cidade, sugerimos ao Executivo Municipal que tenha a mesma atitude e possa fazer a pavimentação do trecho que está em solo guiricemense, cerca de 800 metros.

Além de se tornar consideravelmente conhecida, a passagem de Visconde do Rio Branco, especialmente do povoado da Sementeira, ao Cruzeiro será muito facilitada pela pavimentação.

Todavia, para que seja concretizado tal planejamento, é necessário que o Poder Executivo Guiricemense solicite a municipalização do trecho.

Cabe aqui ressaltar e reafirmar o compromisso de nosso grupo político, que nas últimas eleições se reuniu em torno das candidaturas de Rodrigo e Gustavo. Comprometemo-nos em empenhar junto ao Deputado Estadual Durval Ângelo, líder do Governo, para se obter a aprovação.

Assim, com o apoio, agradecemos.

Sala de Sessões, em 31 de agosto de 2017.

  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente

  
**Rafael Magno de Moura**  
Vereador

  
**João Batista de Oliveira**  
Vereador

  
**Leandro Rodrigues**  
Vereador

  
**Mauro Florentino**  
Vereador